



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

D.O.C.; São Paulo, 51 (213), terça-feira, 14 de novembro de 2006

Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

366 - PL 48 /2004, DO EXECUTIVO
Aprova plano de alargamento e abertura de via nos Distritos de Carrão, Aricanduva e Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão. (EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

367 - PL 49 /2004, DO EXECUTIVO
Aprova plano de complementação do Complexo Viário da Ponte Cidade Jardim no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã. (EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

368 - PL 94 /2004, DO EXECUTIVO
Autoriza a celebração de consórcio com municípios do Estado de São Paulo, objetivando o atendimento às mulheres vítimas de violência, na forma que especifica. (EM REGIME DE URGÊNCIA.)
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

369 - PL 319 /2005, DO EXECUTIVO
Cria a Corregedoria Geral do Município na Prefeitura do Município de São Paulo. (EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

370 - PL 569 /2005, DO EXECUTIVO
Confere nova redação ao artigo 143 da Lei nº 13.530, de 14 de março de 2003, que institui o Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana.(EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

371 - PL 19 /2006, DO EXECUTIVO
Dispõe sobre a criação da Assessoria de Gestão Descentralizada, no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, cria e extingue os cargos de provimento em comissão que especifica.(EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

372 - PL 50 /2006, DO EXECUTIVO
Altera o artigo da Lei 13.756, de 16 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a instalação de Estação Rádio-Base - ERB, no Município de São Paulo. (EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

373 - PL 140 /2006, DO EXECUTIVO
Prorroga por 10 (dez) anos o prazo de duração do Fundo Municipal do Sistema dos Corredores Segregados Exclusivos para o Tráfego de Ônibus - FUNCOR, instituído pela Lei nº 11.851, de 10 de julho de 1995. (EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

374 - PL 168 /2006, DO EXECUTIVO
Altera o artigo 31 da Lei nº 13.614, de 02 de julho de 2003. (Altera o valor da multa da Lei nº 13.614, que estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, e das obras de arte de domínio municipal) (EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

375 - PL 503 /2006, DO EXECUTIVO
Institui o Programa Municipal de Parcerias Público - Privadas e cria a Companhia São Paulo de Parcerias - SPP. (EM REGIME DE URGÊNCIA)
FASE DA DISCUSSÃO: 1º
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

376 - Discussão e votação únicas do PARECER CONTRÁRIO do Tribunal de Contas do Município As contas da Cia. Metropolitana de Habitação, do exercício de 1990 (DOCREC-417/93). Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça sugerindo deliberação do Plenário.

377 - Discussão e votação únicas do PARECER FAVORÁVEL do Tribunal de Contas do Município Às contas da FUNAPS, exercício de 1988 (DOCREC-473/93). Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça sugerindo deliberação do Plenário.

378 - Discussão e votação únicas do PARECER do Tribunal de Contas do Município Rejeitando as contas da CMTC, exercício de 1989, (DOCREC-358/93). Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça sugerindo deliberação do Plenário.

379 - Discussão e votação únicas do PARECER do Tribunal de Contas do Município Rejeitando as condições de segurança no Parque Anhembi (DOCREC-51/93), bem como de seus equipamentos e veículos, sugerindo a responsabilização dos agentes públicos envolvidos. Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça sugerindo que o Plenário delibere sobre a sustação do ato.

380 - Discussão e votação únicas do PARECER do Tribunal de Contas do Município Sugerindo e aceitação de denúncia da utilização irregular de próprio municipal pela Secretaria Municipal de Esportes no Pq. S. Lucas, determinando prazo de 30 dias para que se casse permissão dada ao C.C.M. Três Alianças (DOCREC-166/93). Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça sugerindo deliberação do Plenário quanto à oficiar ao TCM e ao Executivo.

381 - Discussão e votação únicas do DOCREC 443/93, do Tribunal de Contas do Município Que encaminhou os Relatórios de Atividades referentes ao 3o. trimestre de 1993, do próprio Tribunal, conforme Parecer da Comissão de Justiça sugerindo deliberação do Plenário. A Comissão de Finanças e Orçamento não se manifestou (art. 64 do R.I.).

382 - Discussão e votação únicas do PARECER do Tribunal de Contas do Município Sobre irregularidades havidas na CET-Cia. de Engenharia de Tráfego (DOCREC-509/93).

Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça sugerindo dar conhecimento aos Srs. Vereadores e depois arquivar.

383 - Discussão e votação únicas do PARECER do Tribunal de Contas do Município Sobre ajustes lavrados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, no período de 01/09/93 a 31/10/93, sugerindo inclusão de Cláusulas em todos os Convênios vigentes nesta pasta (DOCREC-519/93). Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça sugerindo deliberação do Plenário.

384 - Discussão e votação únicas do PARECER do Tribunal de Contas do Município Sugerindo o arquivamento do processo que trata dos contratos de empréstimos de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários em 20 conjuntos Habitacionais da COHAB-SP com a Caixa Econômica Federal. (DOCREC-399/93) Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça sugerindo arquivamento.

385 - Discussão e votação únicas do PARECER do Tribunal de Contas do Município Sobre impropriedade da denúncia de irregularidades em edital de concorrência pública para coleta de lixo (DOCREC-416/93), sugerindo o arquivamento do mesmo. Há parecer da Comissão de Justiça sugerindo dar conhecimento aos Srs. Vereadores e depois arquivar.

386 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 69/02 do Vereador Augusto Campos e demais Vereadores Membros da Comissão Extraordinária Permanente do Idoso Contra decisão do Presidente que não autorizou a designação dessa Comissão para analisar os Projetos de Leis nº's 179, 180 e 181/2002. Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça opinando pelo improvemento do Recurso.

387 - Discussão e votação únicas do Recurso nº 29/02 do Vereador Gilberto Natalini (PSDB), contra decisão do Presidente Que indeferiu o pedido pela ordem de verificação de presença durante o processo de encaminhamento de votação, na 134ª Sessão Extraordinária. Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça opinando pelo improvemento do Recurso.

388 - Discussão e votação únicas do Recurso interposto pelo Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. (PSDB) da decisão do Presidente que restitui o PL 326/02 ao autor na forma do art. 212, inciso IV, do Regimento Interno. Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça opinando pelo provimento do Recurso.

389 - Discussão e votação únicas do Recurso interposto pelo Vereador Claudio Fonseca da decisão do Presidente que restitui o PL 443 /2002, do Vereador CLAUDIO FONSECA Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça opinando pela manutenção da decisão de restituição.

SUPERVISÃO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.23

LEI Nº 14.232 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006 (PROJETO DE LEI Nº 654/05) (VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO - PRB)

Institui o Dia Municipal da Cultura Evangélica, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Evangélica, a ser comemorado, anualmente, em 09 de julho.
Art. 2º A comemoração de que trata o artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.
Art. 3º O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se ao congraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, ou seja, luterana, metodista, batista, presbiteriana, adventista, pentecostal, neopentecostal e outras.
Art. 4º Cabe às igrejas adotarem o dia 09 de julho ou, conforme lhes convier, a semana que integra a data, para adicionarem em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação de seus trabalhos evangélicos, além de suas manifestações artísticas e culturais.
Art. 5º Para fins do disposto no artigo antecedente, entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

I - apresentação de coral e músicos, com arranjos de hinos de louvor e adoração;
II - apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
III - gincanas desportivas e intelectuais, visando à integração de membros da igreja com a comunidade;
IV - feira do livro evangélico;
V - demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2006.
O Presidente, Roberto Tripoli
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de novembro de 2006.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 14.233 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006 (PROJETO DE LEI Nº 708/03) (VEREADOR WILLIAM WOO - PSDB)

Institui o Dia do Perdão – Yom Kipur, a ser comemorado, anualmente, na data definida pelo calendário judaico, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Perdão – Yom Kipur, a ser comemorado, anualmente, na data definida pelo calendário judaico.
Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.
Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando a realização de atividades artísticas, científicas, culturais e religiosas.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de novembro de 2006.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 14.234 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006 (PROJETO DE LEI Nº 55/06) (VEREADOR GOULART - PMDB)

Dispõe sobre a inclusão do Congresso e Feira de Educação Saber no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Congresso e Feira de Educação Saber, promovido pelo SIEEESP – Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo, a ser realizado anualmente no mês de setembro.
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2006.
O Presidente, Roberto Tripoli
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de novembro de 2006.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 14.235 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006 (PROJETO DE LEI Nº 76/06) (VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PL)

Institui, no calendário do Município de São Paulo, o Dia do Desbravador, a ser comemorado no quarto sábado de abril de cada ano e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Institui, no calendário do Município de São Paulo, o Dia do Desbravador, a ser comemorado no quarto sábado de abril de cada ano e dá outras providências.
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2006.
O Presidente, Roberto Tripoli
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de novembro de 2006.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 14.236 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006 (PROJETO DE LEI Nº 83/06) (VEREADOR GOULART - PMDB)

Inclui no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Desfile do Bloco Carnavalesco Veterano Cidade Dutra, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica oficializado, no âmbito do Município de São Paulo, o Desfile do Bloco Carnavalesco Veterano Cidade Dutra, que ocorre anualmente nas ruas do bairro de Cidade Dutra, no mês de fevereiro, no sábado que antecede a semana do carnaval paulistano.
Parágrafo único. O evento ora oficializado passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.
Art. 2º No mês que antecede a realização desta data comemorativa o Executivo envidará esforços para concretizar as providências solicitadas pela comissão organizadora do evento.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2006.
O Presidente, Roberto Tripoli
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de novembro de 2006.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 14.237 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006 (PROJETO DE LEI Nº 160/06) (VEREADOR CELSO JATENE - PTB)

Institui o Dia do Naturopata.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Naturopata, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.
Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2006.
O Presidente, Roberto Tripoli

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de novembro de 2006.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 14.238 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006 (PROJETO DE LEI Nº 181/06) (VEREADOR RUSSOMANNO - PP)

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia dos Grupos de Socorro Voluntário e do Socorrista, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia dos Grupos de Socorro Voluntário e do Socorrista, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de março.
Art. 2º A data comemorativa de que trata o artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2006.
O Presidente, Roberto Tripoli
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de novembro de 2006.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 14.239 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006 (PROJETO DE LEI Nº 198/06) (VEREADOR TONINHO PAIVA - PL)

Institui o Dia da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas (ABCD) – Mães da Sé, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas (ABCD) – popularmente conhecida como Mães da Sé, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de março.
Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de novembro de 2006.
O Presidente, Roberto Tripoli
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de novembro de 2006.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 14 DE NOVEMBRO – TERÇA - FEIRA <p>09:00 – 19:00 horas Exposição de Quadros da artista plástica Marcia Pego Hall Social Térreo Vereador Dalton Silvano – PSDB</p> <p>09:00 – 17:00 horas Reunião de Trabalho – Pauta: Rádio Comunitária: Discussão:definição de critérios e regras Plano Diretor Sala Sérgio Vieira de Melo 1ºSS (sala "A") Vereador Ricardo Montoro – PSDB</p> <p>10.00 – 13.00 horas Audiência Pública Temática da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do PL 551/06 (Orçamento 2007) Salão Nobre 8º andar Vereador Antonio Carlos Rodrigues – PL</p> <p>13.30 – 14.30 horas Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes Auditório Prestes Maia 1º andar Vereador Claudinho – PSDB</p> <p>14.00 – 15.00 horas Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Constituição e Justiça Salão Nobre 8º andar Vereador João Antonio – PT</p> <p>14.00 – 17.00 horas Reunião com o Grupo de Trabalho sobre Resíduos – Agendas 21 Sala Tiradentes 9º andar Vereadora Soninha - PT</p> <p>18.30 – 20.30 horas Reunião com a Frente Parlamentar de Cultura Sala Tiradentes 9º andar Vereador Paulo Fiorillo – PT</p> <p>19.30 – 22.00 horas Audiência Pública Regional da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao PL 551/06 (Orçamento 2007) Auditório Prestes Maia 1º andar Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL</p>

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Antonio Carlos Caruso**

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO Designando: 326/2006 - Sueli Aparecida Rodrigues da Silva, reg.TC 540, para substituir Marli de Fátima Avelino de Castilho, na Função Gratificada de Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle III, por motivo de férias a partir de 6.12.2006. 327/2006 - Cyrlene Emma de Toledo Losso, reg.TC 625, para substituir Sueli Aparecida Rodrigues da Silva, na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 6, por estar substituindo em outra Função Gratificada a partir de 6.12.2006.	EXP/TCM 00106-0/2006 - Zoraide Utimura.
DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL FÉRIAS EM PECÚNIA - DEFERIDO TC 72.003.580.06-29 - Ana Alves de Souza Santos - pelo falecimento de Raulindo dos Santos.	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO ADICIONAIS - DEFERIDO TC 72.004.026.01-81 - Flávio de Nóbrega - 10,25% a partir de 1.11.2006. TC 72.002.447.02-40 - Nivaldo Leão da Rocha - 10,25% a partir de 7.9.2006.	